



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO Nº 28/2013 – M.C.A.**

**REF.: Pregão nº 27/2013 - M.C.A.**

Contrato de Fornecimento de materiais que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **ALL CAPPONI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal SR. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de RG nº. 9.461.695-6 SSP/PR, e CPF nº. 277.730.000-34; e

**CONTRATADA:** **ALL CAPPONI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, situada na Rua Mal. Floriano, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ nº 01.097.635/0001-11, neste ato representada pelo seu sócio procurador o Sr. **DIEGO CAPPONI**, inscrito no CPF sob nº 058.149.859-33 e RG nº 8.475.336-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel -PR, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a **aquisição de móveis confeccionados sob medida para instalação junto a unidade de Saúde nova localizada na Rua Arnaldo Busato - Bairro Iguaçú**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os bens em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão nº 27/2013 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 12 de abril de 2013.

Compreendem os seguintes Lotes/itens:

Lote n. 1 – Móveis para unidade de saúde

Item	Qtde	Uni.	Descrição dos Móveis	Preço ref Unitário	Valor total do item
1	1	Uni	Balcão com 4 gavetas e 3 portas de correr com prateleira interna, medindo 195x50x90 cm - Projeto n. 1 (sala de inalação)	859,98	859,98
2	1	Uni	Armário com 5 gavetas e 4 portas, sendo duas de correr e duas de abrir medindo 210x220x50 cm - Projeto 2 - (sala curativo)	1.544,84	1.544,84
3	1	Uni	Armário com pia de cozinha, parte inferior com 4 gavetas e 2 portas de abrir medindo 160x80x50cm, parte superior suspensa medindo 160x50x80 cm com três portas de abrir - Projeto 3 – (cozinha)	843,57	843,57
4	1	Uni	Armário medindo: 210x220x50cm com 5 portas de abrir, prateleira interna em todas as portas e 4 gavetas. (sala epidemiologia). - Projeto 4 - Sala de epidemiologia	1.230,54	1.230,54
5	2	Uni	Escrivaninha 70x150x80 cm, com 3 gavetas, suporte para gabinete e teclado - Projeto 5 - sala epidemiologia	444,30	888,59
6	1	Uni	Armário frontal 690x300x50 cm, com 8 portas de correr com prateleiras internas, e 40 gavetas, gavetas com 5 divisórias internas com alfabeto em acrílico. - Projeto 6 - armário frontal / agendamento	9.010,00	9.010,00
7	1	Uni	Balcão com 4 gavetas e 5 portas de correr com prateleira interna,	1.319,47	1.319,47



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

			medindo 295x50 cm, espaço colchão - Projeto 7 - Sala de vacina		
8	1	Uni	Balcão com 4 gavetas e 4 portas de correr , medindo 295x50x90cm - Projeto 8 - Sala de vacina	1.033,53	1.033,53
9	2	Uni	Balcão com 4 gavetas e 5 portas de abrir com prateleira interna, medindo 295 cm, - projeto 9 - sala de odontologia	1.421,79	2.843,59
10	1	Uni	Balcão com 4 gavetas em forma de gaveteiro móvel de rodinhas que saem do balcão e 5 portas com prateleira interna, medindo 3 metros, - Projeto 10 - sala de odontologia	860,20	860,20
11	1	Uni	Painel com espelho 200x120 cm espelhos de 40x80 cm - Projeto 11 - sala de odontologia	421,40	421,40
12	1	Uni	Escrivaninha 80x150x70 cm, com 3 gavetas, suporte para gabinete e teclado - Projeto 12 - sala de odontologia	444,29	444,29
Valor total do Lote n. 1					21.300,00

## Lote n. 2 – Móveis para unidade de saúde

Item	Qtde	Uni.	Descrição dos Móveis	Preço ref. Unitário	Valor total do item
1	1	Uni	Armário medindo: 190x210x50 cm, com porta de abrir e de correr, 3 portas com prateleira interna e uma não, e 4 gavetas, - Projeto 13 - sala de enfermagem	1.527,98	1.527,98
2	9	Uni	Escrivaninha 80x150x70 cm, com 3 gavetas, suporte para gabinete e teclado - 3 unid. Projeto 14 - Sala de enfermagem; - 2 unid. Projeto 17 - sala de controle e avaliação; - 1 unid. Projeto 20 - sala de psicologia; - 3 unid. Projeto 24 - consultórios	374,26	3.368,34
3	1	Uni	Balcão, com 4 gavetas e 2 portas de correr com prateleira , medindo 180x50x90 cm - Projeto 15 - sala de curativo	730,67	730,67
4	1	Uni	Armário medindo: 190x140 cm com porta de abrir e de correr, 3 portas, com prateleira externa e interna, e 4 gavetas - Projeto 16 - sala de controle e avaliação	1.297,35	1.297,35
5	1	Uni	Balcão com 8 portas de correr com prateleira , medindo 220x210x50 cm, - Projeto 18 - ambulatório	1.641,70	1.641,70
6	1	Uni	Balcão, com 4 portas de abrir com prateleira , medindo 220x210x50 cm, - Projeto 18.1 - ambulatório	1.024,20	1.024,20
7	1	Uni	Armário medindo: 210x220x50 cm, 4 portas de abrir e de correr, com prateleira interna e externa - Projeto 19 - sala de psicologia	1.464,77	1.464,77
8	1	Uni	Balcão com 2 portas de correr com prateleira, e 4 gavetas medindo 165x90x50 cm - Projeto 21 - consultório	623,00	623,00
9	1	Uni	Balcão aéreo com 3 portas de correr com prateleira, medindo 165x70x50 cm - Projeto 22- consultório	592,04	592,04
10	2	Uni	Balcão com 3 portas de correr com prateleira , e 4 gavetas medindo 195x90x50 cm - Projeto 23 - consultório	924,40	1.848,80
11	1	Uni	Armário com 70x50x200 cm duas portas de abrir - Projeto 25 - vestuário e contaminação	422,92	422,92
12	1	Uni	Armário 370x50x200 cm, com 5 portas de correr, sendo 4 com prateleiras internas e uma não - Projeto 26 - vestuário e contaminação	2.108,23	2.108,23
Valor total do Lote n. 2					16.650,00



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

## Lote n. 3– Móveis para unidade de saúde

Item	Qtde	Uni.	Descrição dos Móveis	Preço ref. Unitário	Valor total do item
1	1	Uni	Mesa em L, medindo lado 1: 180x70x50 cm com 3 gavetas suporte para gabinete e teclado, lado 2: 140x50x70 cm com 2 portas e 4 gavetas - Projeto 27 - sala farmacêutica	982,01	982,01
2	1	Uni	Armário com 100x160x50 cm, duas portas de abrir com 4 prateleiras, - projeto 28 - sala farmacêutica	506,18	506,18
3	1	Uni	Armário para armazenamento com 270x170x60 cm, com 33 gavetas de 15cm de altura e 6 portas de 55cm de altura, portas molduradas com frente de vidro e todos os espaços com entrada de ar para armazenamento de medicamentos - Projeto 29 - sala medicamento e controle	3.058,80	3.058,80
4	1	Uni	Armário para armazenamento com 150x170x60 cm, com 2 portas de abrir, todos os espaços com entrada de ar para armazenamento de medicamentos - Projeto 30 - sala medicamento controle	728,80	728,80
5	1	Uni	Balcão em L para sala principal da farmácia, com 290x208x50 cm com canto, divididos da seguinte forma: lado 1: 115x195x50 cm com 5 gavetas e 1 porta suporte para gabinete e teclado área para computador, lado 2: canto de 63.51x115 cm com prateleiras internas, lado 3: 113x115x50 cm, 3 gavetas para pasta suspensa e 1 porta - Projeto 31 - sala principal da farmácia	1.857,98	1.857,98
6	1	Uni	Balcão salão principal farmácia, com 200x100x170 cm, contendo 16 portas molduradas em vidro com abertura de ar em todas as repartições para armazenamento de medicamentos sendo 08 portas de cada lado portas. ' - Projeto 32 - Sala principal da farmácia	1.405,71	1.405,71
7	1	Uni	Balcão salão principal farmácia, com 450x170cm x em cima 100 cm e embaixo 150 cm, contendo lado A 90 cm parte superior 30 gavetas com abertura da forma de tília de 15x20x50 cm na direita e 42 gavetas com 15x50x50 cm com abertura normal, parte inferior 80cm com 9 portas de abrir, lado B com 54 gavetas de 50x50x15 cm na parte superior 90cm e 9 portas de abrir parte inferior com 80cm, portas e gavetas molduradas em vidro com abertura de ar em todas as repartições para armazenamento de medicamentos - Obs. devido ao tamanho solicita-se que o balcão seja dividido ao meio, sendo com as mesmas características porém 1 de 2.50 e outro de 2.00 de comprimento - projeto 33 - Sala principal farmácia	9.788,35	9.788,35
8	1	Uni	Bancada suspensa embaixo do mármore medindo 195x30 cm. com 2 gavetas - Projeto 34 - recepção farmácia	236,48	236,48
9	1	Uni	Bancada suspensa embaixo do mármore, medindo 215x30cm. com 4 gavetas - Projeto 35 - Recepção farmácia	450,42	450,42
10	1	Uni	Escrivaninha para computador com suporte para teclado e CPU, 100x75x65 cm, com 1 gaveta, - Projeto 36 - recepção farmácia	327,78	327,78
11	1	Uni	Escrivaninha para computador com suporte para teclado e CPU 130x80x70 cm, com 3 gavetas, - Projeto 37 - Recepção farmácia	465,26	465,26
12	1	Uni	Prateleiras reforçadas em U, medindo lado 1: 600x50x160 cm, lado 2: canto 95,01x94.88x63.51x160 cm, lado 3: 195x160x50 cm, lado 4: 600x160x50 cm. todas com 3 prateleiras de 50cm, fundo reforçado em MDF 15mm e divisórias para sustentação a cada 1m - Projeto 38 - estoque farmácia	2.292,23	2.292,23
Valor total do Lote n. 3					22.100,00

- **Características e especificações válidas para todos os móveis;**
  - **Todos os móveis deverão ser confeccionados em material 100% MDF de 15mm;**



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

- **Todos os móveis deverão conter puxadores e corrediças de metal telescópicas;**
- **Todos os móveis deverão ter pé fechado em madeira revestida em fórmica – cor a combinar;**
- **Todos os móveis deverão ser confeccionados na cor CILIEGIO;**
- **faz parte das especificações os desenhos/projetos dos móveis.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade de bens.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

O valor global para o fornecimento dos móveis é de **R\$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## **CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária nº:

<b>Fonte</b>	<b>Cód. Cat. Econ.</b>	<b>Cód. Desp.</b>	<b>Nome da Categoria Econômica</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>
3303	449052420000	3482	MOBILIÁRIO EM GERAL	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

## **CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito ao fornecedor contratado, exclusivamente através de depósito em conta bancária, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do aceite dos móveis conforme constante no Edital;

O fornecedor se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação. Os pagamentos somente serão efetivados caso este apresente situação regular.

Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o Município de Céu Azul, nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**A NOTA FISCAL, deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, CNPJ: 76.206.473/0001-01, Endereço Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, CEP 85840-000, Inscrição Estadual Isento. Deverá ainda constar no corpo da Nota Fiscal o número do pregão, número do Contrato e o número do empenho.**

## **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES**

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS MÓVEIS E PRORROGAÇÃO**

A entrega dos móveis adquiridos deverá ser única e efetuada no posto de saúde novo localizado na Rua Arnaldo Busato – Bairro Iguazu. Os móveis deverão ser entregues devidamente montados e instalados, sem custo adicional ao Município. Ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO, por conta do fornecedor contratado. Antes da confecção dos móveis a empresa contratada deverá estar visitando todos os locais de instalação para revisão das metragens exatas;

Os móveis deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, acompanhados dos documentos, Nota Fiscal e observando todas as exigências estipuladas neste Edital;

Prazo de entrega sem multa: 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compras.

O recebimento dos móveis pelo Município de Céu Azul se dará após montagem e/ou instalação dos móveis, conferência das características solicitadas e constado o perfeito funcionamento dos móveis;

Os móveis deverão ser novos, confeccionados sob medida, aplicando os materiais tipos de materiais solicitados;

**Todos móveis que apresente má qualidade, defeitos, características inferiores ao mínimo solicitado no edital, deverá ser substituído ou complementado imediatamente pelo fornecedor.**

No caso de recusa dos móveis, o fornecedor será informado da obrigatoriedade de reposição dos mesmos, obedecido o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada pelo fornecedor dos móveis rejeitados. Não ocorrendo no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o móveis, a partir da data de confirmação da impropriedade.

Em caso de irregularidades na entrega dos móveis o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos móveis, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos móveis.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A fiscalização do contrato e o recebimento dos móveis será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde e sua equipe técnica, sendo assim designada a Sra. Neusa A. D. Bazan como fiscal e gestora do Contrato;

Os móveis entregues deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data da entrega, caso o móveis apresente problemas deverá ser substituído ou reparado pelo fornecedor;



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

### **CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o móveis em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter a regularidade fiscal, exigida na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias compreendendo o período de 16 de abril de 2013 a 13 de outubro de 2013. Permanecendo a vigência legal da garantia pelo período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, ou será retido dos pagamentos pendentes, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA; (e) baseado no Artigo 78 da Lei 8666/93.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

---

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expresas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ARBITRAMENTO E FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 16 de abril de 2013.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**DIEGO CAPPONI**  
All Capponi Comércio de Móveis Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  

---

  

---



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **ALL CAPPONI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Mal. Floriano, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.097.635/0001-11 neste ato representada pelo Senhor **DIEGO CAPPONI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 58.149.859-33, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2013**, entre eles celebrado em data de 16/04/2013, referente ao Pregão: 27/2013 tendo como objeto **Aquisição de móveis confeccionados sob medida para instalação junto a unidade de Saúde nova localizada na Rua Arnaldo Busato - Bairro Iguaçú.**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da aquisição de mesa e gaveteiro com suporte de CPU, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **28/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aditivo ao contrato acrescentando os seguintes móveis: um mesa redonda com tampo, três gaveteiros com suporte para CPU.

Item	Qtde	Uni.	Descrição dos Móveis	Preço Unitário	Valor total do item
1	1	Uni	Mesa redonda com tampo em MDF Ciliegio maciça 15mm, com pé central, e 1,20m. de diâmetro do tampo e sobre tampo de vidro de 8mm com bisotê	900,00	900,00
2	3	Uni	Gaveteiro com 4 gavetas de correção telescópica, 2 porta CPU embaixo das gavetas. Os gaveteiros serão fabricados no mesmo material dos móveis já realizados, MDF Ciliegio meciça 15mm, com fundo em 6mm da mesma cor	745,00	2.235,00
				Total	3.135,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 13 de outubro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 15 de agosto de 2013.

**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO CAPPONI**  
All Capponi Comércio de Móveis Ltda - ME